



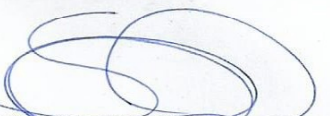
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO
CENTRAL DE MANDADOS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 20 dias do mês de FEVEREIRO de 2024, em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz de Direito do (a) 6ª VARA CÍVEL, extraído dos autos do processo nº 083 2030-48.2019.8.23.0010, mandado nº - tendo como exequente JOSE MILTON TAVARES MESEIROS executado S. M. PIMENTEL - ME diligenciei ao endereço indicado às 10:48 e, após as formalidades legais, PROCEDI PENHORA do(s) bem (ns) descrito (s) abaixo:

01 (HUM) FORNO INDUSTRIAL, ALENHA, MEDINDO 2M X 5M X 2M; MARCA SUPERFECTA TURBO; TODA A ESTRUTURA EM FERRO, AVALIADO EM R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS); TEM QUATRO PORTAS E ESTÁ EM PERFEITO ESTADO E É CONSERVAÇÃO E USO.

A seguir, nomeei Fiel Depositário dos bens o Sr SEBASTIÃO MESAQUITA PIMENTEL portador do CPF nº 079.789.242-53 e do RG nº 31326-ESP-RR residente e domiciliado na AV. SANTOS DUMONT, 1356 - APARECIDA que se comprometeu a zelar pelos bens supracitados e não desfazer-se dos mesmos sem ordem judicial expressa, sob as penas da Lei.


Oficial de Justiça
Oficial de Justiça
Mat. 3010503


Fiel Depositário

